VI ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

PESQUISA E EDUCAÇÃO JURÍDICA I

LUIZ GERALDO DO CARMO GOMES

TAIS MALLMANN RAMOS

VALTER MOURA DO CARMO

Copyright © 2023 Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria – CONPEDI
Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC – Santa Catarina
Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU – São Paulo
Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa – Pará
Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG – Goiás
Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos – Rio Grande do Sul
Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio – Rio de Janeiro
Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR – Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade – UNIMAR/FEPODI – São Paulo

Conselho Fiscal:
Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara – ESDHC – Minas Gerais
Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM – Rio de Janeiro
Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho – Ceará
Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva – UFS – Sergipe
Prof. Dr. Valter Moura do Carmo – UNIMAR – São Paulo
Secretarias
Relações Institucionais:
Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes – UNB – Distrito Federal
Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM – São Paulo
Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie – São Paulo
Comunicação:
Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali – Rio Grande do Sul
Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB – Paraíba
Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC – Santa Catarina
Relações Internacionais para o Continente Americano:
Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA – Bahia
Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM – Rio Grande do Sul
Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA – Maranhão
Relações Internacionais para os demais Continentes:
Prof. Dr. José Barroso Filho – ENAJUM
Prof. Dr. Rubens Beçak - USP – São Paulo
Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba – Paraná
Eventos:
Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec – Minas Gerais
Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC – Paraná
Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS – Mato Grosso do Sul

Membro Nato – Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa – UMICAP – Pernambuco

P472

Pesquisa e educação jurídica [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Luiz Geraldo do Carmo Gomes; Tais Ramos; Valter Moura do Carmo – Florianópolis; CONPEDI, 2023.

Inclui bibliografia
ISBN: 978-65-5648-666-6
Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações
Tema: Direito e Políticas Públicas na era digital

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Pesquisa 3. Educação jurídica. VI Encontro Virtual do CONPEDI (1; 2023; Florianópolis, Brasil).

CDU: 34

Conselho Nacional de Pesquisa
e Pós-Graduação em Direito Florianópolis
Santa Catarina – Brasil
www.conpedi.org.br

VI ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

PESQUISA E EDUCAÇÃO JURÍDICA I

Apresentação

O VI Encontro Virtual do CONPEDI teve por objetivo contribuir para o fortalecimento da pesquisa jurídica nacional, promovendo uma discussão sobre a realidade contemporânea, tendo sido realizado entre os dias 20 e 24 de junho de 2023 em formato 100% digital. Enfatizando a temática "Direito e Políticas Públicas na era digital", o VI Encontro Virtual do CONPEDI se apresentou como o maior evento acadêmico de pesquisa e Pós-graduação em Direito do Brasil.

O Grupo de Trabalho de pôsteres "DIREITO, ARTE E LITERATURA, HERMENÊUTICA JURÍDICA, FILOSOFIA, SOCIOLOGIA, HISTÓRIA DO DIREITO, PESQUISA E EDUCAÇÃO JURÍDICA" realizou as apresentações que sintetizaram um debate com aspectos importantes e relevantes sobre temas atuais e interdisciplinares.

O pesquisador Gustavo Henrique Mattos Voltolini apresentou interessante análise da responsabilidade penal com o trabalho intitulado "O Filme 'Vivos' e a Responsabilidade Penal dos sobreviventes dos Andes".

O autor Daniel Lima Alves, expôs o trabalho "A Escola do Recife e seu legado para a Cultura Jurídica paraense: apontamentos preliminares sobre a filiação de Samuel Mac-Dowell ao movimento pernambucano", o qual trouxe um novo olhar sobre a Escola de Recife.

Isabella da Fraga Rodrigues apresentou sua pesquisa intitulada "A Genealogia dos Princípios Fundamentais enquanto Fenômenos Típicos e Essenciais do Ordenamento Jurídico Positivo" com resultados relevantes à evolução de dilemas morais.

Já a pesquisadora Márcia Gabrielle Aroucha da Silva apresentou o trabalho "A necessidade da implantação do Direito Constitucional na grade curricular do Ensino Básico Brasileiro", o qual traz dados empíricos e quantitativos para a discussão.

Para concluir os trabalhos Nelson Luiz Pires Cezari apresentou o artigo "Dilema Ético e Normativo com o tratamento de dados e uso acadêmico de Inteligências Artificiais: do ELIZA ao ChatGPT" fornecendo contribuições relevantes à discussão atual das Tecnologias e Inteligência Artificial.

As temáticas propiciaram discussões e reflexões que confirmaram ideias e provocaram

olhares novos da relação do Direito com a Arte e Literatura, a Hermenêutica Jurídica, a História do Direito e a Pesquisa e Educação Jurídica.

Resta um agradecimento aos autores e às autoras pelas exposições, debates e publicações de suas pesquisas.

Boa leitura!

Profa Dra. Tais Mallmann Ramos – Mackenzie

Prof. Dr. Luiz Geraldo do Carmo Gomes - UENP

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA

CONTIGENCIAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS ÀS IES PÚBLICAS FEDERAIS: PRINCIPAIS ANÁLISES E INFLEXÕES

Anderson Diego Marinho Da Silva
Igara Rafhaela Silva Fernandes

Resumo

A educação é um dos principais pilares dos direitos humanos e da democracia. Tanto quanto um direito, a educação é definida, em nosso ordenamento jurídico, como dever: direito do cidadão – dever do Estado. A educação vem enfrentando, há alguns anos, cortes contínuos que contribuem para o aumento dos níveis de desigualdade, acelerando a vulnerabilidade social. Por ser um serviço público, é obrigação do Estado interferir no campo das desigualdades sociais e no terreno das hierarquias sociais. A função social da educação superior de qualidade é um instrumento de atenuação das discriminações. Uma das maiores dificuldades da educação no Brasil é o problema da evasão que atinge todos os níveis, desde a educação básica até a superior, o que termina por acarretar não apenas em um problema de custo, mas, também, em um problema social, fazendo com que as perdas advindas desse problema pelas instituições de ensino e pela sociedade sejam cada vez ainda mais imensuráveis. A incapacidade na retenção dos alunos no ensino superior público provoca um significativo desperdício financeiro, tendo em vista que os recursos, ora investidos nas instituições, terminam por não gerarem o retorno esperado. E, além disso, as diversas consequências que abrangem os domínios pessoais, econômicos e sociais. No que concerne aos aspectos econômicos, o aluno que deixa o ensino superior encontra maiores dificuldades em entrar no mercado de trabalho, gerando, dessa forma, impactos significativos no crescimento da economia, o que também amplia as desigualdades sociais. Nessa lógica, as universidades acabam enfrentando a ineficiência do uso de seus orçamentos, terminando por refletir de forma negativa para a sociedade como um todo. É dever do Poder Público implementar ações para tornar possível a efetiva fruição de tais direitos, sendo certa a relação entre a efetivação dos direitos sociais e a promoção do desenvolvimento. Nessa perspectiva, como consequência da própria concepção de justiça social contemplada pela Constituição Federal, o Estado deve atuar para superar o mínimo existencial, fornecendo prestações maximizadas para a efetivação integral do direito à educação. Contudo, para fazê-lo, não basta que o Estado ofereça aos indivíduos oportunidades, é necessário que, possibilite o acesso equânime aos bens e serviços, para que a partir disso ascendam às posições mais privilegiadas com base na meritocracia. Além disso, como a realidade da educação básica na rede pública de ensino geralmente mostra-se incapaz no que cerne a preparação dos estudantes de baixa renda para concorrer, em pé de igualdade de condições, com aqueles egressos da rede privada, às vagas nas universidades públicas, devendo assim o Estado criar políticas públicas para possibilitar o acesso do estudante de baixa renda ao ensino superior. Somente dessa maneira será realizado o princípio da igualdade aristotélico, em seu viés

efetivo, que se concretiza quando se trata igualmente os iguais e desigualmente os desiguais, na medida em que se desigualam.

Palavras-chave: contigenciamento, recursos financeiros, educação superior pública, direito financeiro, desenvolvimento

Referências

Administrativo & Constitucional, Belo Horizonte, ano 16, n. 66, p. 153-177, out./

ALEXY, Robert. Dignidade humana, direitos sociais e não-positivismo inclusivo/ Organizadores: Robert Alexy, Narciso Leandro Xavier Baez, Rogério Luiz Nery da Silva. 1.ed. Florianópolis: Qualis, 2015.

ALVES, Moyses de Oliveira Pereira; GAYDEZKA, Beatriz; CAMPOS, Ariana de. Projeto para Registro e Controle da Evasão na UFTM. Rev. Triang, Uberaba, MG, v. 11, n.1, p. 125-135, jan./abr. 2018.

AMBIEL, Rodolfo Augusto Matteo. Construção da escala de motivos para evasão do ensino superior. Aval. psicol.,Itatiba,v. 14,n. 1,2015,p. 41-52.

BARROSO, Luís Roberto. Interpretação e aplicação da Constituição. 6. ed. Rio de Janeiro: Saraiva, 2006.

BODIN DE MORAES, M. C. O Conceito de Dignidade Humana: Substrato Axiológico e Conteúdo Normativo. In: I. W. Sarlet (Org.). Constituição, Direitos Fundamentais e Direito Privado. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2003, p. 116 e ss.

BRASIL. Governo Federal. Governo anuncia R$ 2,4 bilhões para recompor orçamento de universidades e institutos federais. [Brasília], 19 abr. 2023. Disponível em: https://www.gov.br/planalto/pt-br/acompanhe-o-planalto/noticias/2023/04/governo-anuncia-r-2-4-bilhoes-para-recompor-orcamento-de-universidades-e-institutos-federais

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasil, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm.

CASTRO, D. P. Auditoria, contabilidade e controle interno no setor publico: integração das áreas do ciclo de gestão: contabilidade, orçamento e auditoria e organização dos controles internos, como suporte à governança corporativa. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

HOLMES, Stephen; SUNSTEIN, Cass R. The cost of rights: why liberty depends on taxes. New York: Norton & Company, 1999.

LOBO, Maria Beatriz Carvalho de Mello. Panorama da evasão no ensino superior brasileiro: aspectos gerais das causas e soluções Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior . . Cadernos, Brasília, DF, v. 25, 2012.

MAGALHÃES, Giovanna Modé. O direito humano à educação e as migrações internacionais contemporâneas: notas para uma agenda de pesquisa. São Paulo: Cadernoscenpec, v.2, n.2, p.47-64, 2012.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Declaração Universal dos Direitos Humanos, 1948. Disponível em: https://www.unicef.org

PRESTES, E. M. Da T.; FIALHO, M. G. D.; PFEIFFER, D. K. A evasão no ensino superior globalizado e suas repercussões na gestão universitária. João Pessoa, 2014.

RAMOS, André de Carvalho. Curso de direitos humanos. 4. Ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

ROSA, Chaiane de M. Limites da democratização da educação superior: entraves na permanência e a evasão na Universidade Federal de Goiás. In: Poíesis Pedagógica, Catalão (GO), v. 12, n. 1, p. 240-257, jan/jun. 2014. Disponível em: https://revistas.ufg.emnuvens.com.br/poiesis/article/download/31219/16813.

SARLET, Ingo Wolfgang. A eficácia dos direitos fundamentais. 10. ed., rev., atual. e ampl. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2009.

TAVARES, André Ramos. Direito Fundamental à Educação. Anima: Revista Eletrônica do Curso de Direito da Opet, v.1, 2009.

TORRES, Heleno Taveira. Direito constitucional financeiro: teoria da constituição financeira. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.

TORRES, Ricardo Lobo. Tratado de Direito Constitucional Financeiro e Tributário: orçamento na Constituição. 3. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2008, v. 5.

KOWALSKI, A. V. Os (des)caminhos da política de assistência estudantil e o desafio na garantia de direitos. Tese (Doutorado em Serviço Social) - Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2012. Disponível em: http://repositorio.pucrs.br/dspace/handle/10923/5137.

RAMALHO, Ludmila Eleonora G. Abordagem avaliativa da política de assistência estudantil em uma instituição de ensino profissional. Dissertação (Mestrado Profissional em Gestão e Avaliação da Educação Pública) – Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora-MG, 2013, 164 p. Disponível em: http://mestrado.caedufjf.net/abordagem-avaliativa-da-politica-de-assistencia-estudantil-em-uma-instituicao-de-ensino-profissional/.